



|             |   |
|-------------|---|
| PROCESSO    | Processo ED-165/2020 - <a href="#">00179.001443/2023-81</a> |
| INTERESSADO |   |
| ASSUNTO     | Julgamento de Processo Ético Disciplinar                    |

  

|   |
|---|
| <b>DELIBERAÇÃO Nº 942/2023 – CED-CAU/SP</b> |
|---|

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma presencial, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Resolução CAU/BR 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar, bem como a Resolução CAU/BR 224/2022, que alterou a referida Resolução;

Considerando os termos do Art. 5º da Resolução CAU/BR 143/2017, dispondo que Compete às Comissões de Ética e Disciplina dos CAU/UF (CED/UF) a instauração, a instrução e o julgamento dos processos ético-disciplinares;

Considerando o relatório e voto emitido pela relatora, Conselheira Camila Moreno de Camargo, favorável à extinção e arquivamento do processo;

**DELIBERA:**

- 1 – Acompanhar o parecer da Conselheira relatora, no sentido de extinguir e arquivar o processo, considerando que não restou evidenciada falta ética profissional;
- 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no Portal da Transparência após o trânsito em julgado da decisão;
- 3 - Esta Deliberação entra em vigor nessa data.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Luiz Antonio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Maria Alice Gaiotto, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Ronaldo José da Costa, Thais Borges Martins Rodrigues e Camila Moreno de Camargo.

São Paulo-SP, 27 de novembro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Camila Moreno de Camargo  
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Coordenador(a) da CED-CAU/SP**, em 28/11/2023, às 15:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **38766185** e informando o identificador **0115047**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.001443/2023-81

0115047v2